**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 17, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova, *ad referendum* do Plenário, a terceira Reformulação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2014.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no artigo 47, XXIX do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO:**

**1.** Fica aprovada a terceira Reformulação Orçamentária do CAU/ES, referente ao exercício de 2014.

**2.** A referida reprogramação transfere da conta de despesa de capital para a conta de despesa corrente a importância de R$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais). O valor total do orçamento não teve alteração, permanecendo o mesmo em R$2.509.145,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil e cento e quarenta e cinco reais).

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 31 de dezembro de 2014.

Tito Augusto Abreu de Carvalho

Presidente do CAU/ES